



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 15 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para planejamento e condução do Processo Eleitoral da nova gestão deste Conselho e da outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 23 de Agosto de 2024 registrada sob numero 208;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

RESOLVE:

Art.1 - Criar a Comissão Eleitoral formada da seguinte maneira:

- A. Representantes do Poder Público:
 - I. Ana Carolina Medeiros Morotomi
 - II. Alexandre Barroqueiro de Carvalho
- B. Representantes da Sociedade Civil:
 - I. Lidiane Dias dos Anjos
 - II. Celia Alves Guimarães

Art. 2 - A Comissão deverá planejar as etapas da eleição, analisar as documentações apresentadas, conduzir do Pleito Eleitoral e apuração de votos.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de Agosto de 2024.

RENATA SHIRAISHI
Presidente do CMDDI